



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PERÍODO MARÇO DE 2022.

### 1. Identificação:

1.1	Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
1.2	Presidente: <b>Antônio Francisco Luz Neto</b>
1.3	Responsável pela Fiscalização: <b>Angelane Maria Frota Nepomuceno</b>
1.4	E-mail da Fiscalização: <a href="mailto:dfis@coren-pi.org.br">dfis@coren-pi.org.br</a>
1.5	Total de profissionais de enfermagem inscritos: 43.986

### 2. Ambiente Operacional – Recursos Humanos:

2.1	Total de Enfermeiros Fiscais: (Contabilizar o coordenador, caso pertença ao quadro de fiscais)	08
2.2	Número de fiscais em campo: (Realizando atividade de fiscalização <i>in loco</i> )	05
2.2.1	Quantitativo total de fiscais que estão em campo, que possuem jornada de 30h: (Contabilizar somente os fiscais que estão realizando atividade de campo – fiscalização).	00
2.2.2	Quantitativo total de fiscais que estão em campo, que possuem jornada de 40h: (Contabilizar somente os fiscais que estão realizando atividade de campo – fiscalização).	05
2.3	Coordenador da Fiscalização pertence ao quadro de fiscais concursados: (Responder SIM ou NÃO).	SIM
2.4	Número de fiscais em funções gerenciais e administrativas – Departamento de Fiscalização - DEFIS: (Coordenação, planejamento, entre outros)	01
2.5	Número de fiscais em funções gerenciais e administrativas em outros setores: (Coordenação, ouvidoria, planejamento, entre outros)	02
2.6	Número de fiscais afastados: (contabilizar afastamentos >10 dias - Licença médica, licença maternidade, licença sem remuneração, mandato classista, etc).	00
2.7	Número de fiscais em trabalho remoto: (Integram o Grupo de Risco, considerando a pandemia da Covid-19).	00
2.8	Total de Auxiliares de Fiscalização: (Se o Regional não contar com esse profissional, preencher o campo com 00)	00
2.9	Total de Agentes Administrativos: (Se o Regional não contar com esse profissional, preencher o campo com 00)	02
2.10	Total de estagiários: (Considerar os estagiários que se encontram afastados por conta da pandemia. Se o Regional não possuir, preencher o campo com 00)	01

### 3. Disponibilização orçamentária: (Em atenção aos itens 2.6 e 6.1.2 da Resolução Cofen n.º 617/2019)

3.1	Previsão orçamentária anual da fiscalização – anual. (Valor previsto para o cumprimento das atividades de fiscalização no ano vigente. O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos –	R\$ 1.251.400,98
-----	--	------------------



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

	Ex. R\$ 20000,00 ou R\$ 100,00)	
3.2	Percentual da receita líquida do Coren destinada a fiscalização. (O valor descrito no item 3.1 representa quantos porcentos da receita líquida do Coren, considerando o ano vigente? Citar em valor percentual - Ex. 20%)	20
3.3	Valor total de despesas executadas com a fiscalização no mês de referência – mensal (Valor total dos gastos realizados com a fiscalização no mês. O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. R\$ 20000,00 ou R\$ 100,00. Deter-se aos itens relativos à fiscalização Ex. locação, abastecimento, diárias, outros)	R\$ 84.289,71

#### 4. Processo de trabalho do departamento de fiscalização:

4.1	Total de inspeções realizadas. (Informar o nº total de inspeções realizadas. Pode acontecer desse quantitativo ser diferente do número total de instituições fiscalizadas, tendo em vista a possibilidade de ocorrer duas inspeções na mesma instituição no mesmo período, com objetivos diversos - ex. rotina e denúncia)	51
4.2	Inspeções iniciais planejadas. (Informar o quantitativo de instituições com inspeção inicial que foram planejadas para o período)	26
4.3	Inspeções iniciais realizadas. (Informar o quantitativo de instituições com inspeção inicial que foram fiscalizadas no período).	15
4.4	Inspeções de retorno planejadas. (Informar o quantitativo de instituições com inspeção de retorno que foram planejadas para o período)	38
4.5	Inspeções de retorno realizadas. (Informar o quantitativo de instituições com inspeção de retorno que foram fiscalizadas no período).	37
4.6	Inspeções para atender demandas externas que não estavam no planejamento. (Demanda de fiscalização do MPT, MPE, MPF, Judicial, entre outras)	00
4.7	Total de Instituições fiscalizáveis no Estado (previsão anual). (Informar o nº total de instituições do Estado que possuem serviço de Enfermagem. Observar o Planejamento anual)	1987
4.8	Quantitativo total de instituições fiscalizadas. (Número total de instituições fiscalizadas no período, considerando inspeção inicial, retorno, denúncias e demandas de outros órgãos)	50
4.9	Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana: (Do total de instituições fiscalizadas no período, informar quantas estão localizadas na capital e na região metropolitana)	18
4.10	Instituições fiscalizadas no interior: (Do total de instituições fiscalizadas no período, informar quantas estão localizadas no interior)	32
4.11	Instituições fiscalizáveis que foram identificadas necessidade de atividades educativas: (Necessidade identificada pela fiscalização, considerando o planejamento anual. Entretanto, os dados são referentes apenas ao período em tela)	11
4.12	Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização (palestras, reuniões, oficina, workshops, entre outros) nas instituições por abordagem educativa, item 4.11. (Número total de atividades realizadas, considerando somente as instituições que foram identificadas a necessidade de uma abordagem educativa)	09

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI  
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
Fone: (86) 3122-9999 – Site: www.coren-pi.org.br  
E-mail: secretaria@coren-pi.org.br

*Revisão*



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

4.13	Novos Municípios abrangidos: (Novos municípios alcançados pela fiscalização no mês. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, os municípios não podem ser contabilizados duas vezes. Os municípios informados no 1º período não entram na somatória do 2º período e assim por diante.	11
4.14	Denúncias recebidas: (Número de denúncias protocoladas no Coren e encaminhadas ao Defis no período)	10
4.15	Denúncias diligenciadas: (Número de denúncias que foram averiguadas pela fiscalização no período)	08
4.16	Averiguações prévias: (Averiguações realizadas decorrentes da seara ética, seja ela prévia ou de instrução)	00
4.17	Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações: (Quantitativo de profissionais atingidos pela fiscalização no período, não contabilizar duas vezes o mesmo profissional no ano, caso seja realizada mais de uma fiscalização na mesma instituição. Os profissionais que foram contabilizados no 1º período não entram na somatória do 2º período e assim por diante. O objetivo dessa informação é verificar a cobertura da fiscalização quanto ao quantitativo de inscritos no Regional)	1590
4.18	Relatórios de fiscalização elaborados (denúncias e conclusivos): (Número de relatórios elaborados no trimestre, relacionados aos procedimentos de fiscalização)	21
4.19	Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line): (Número de palestras realizadas pelos fiscais. Não contabilizar as descritas no item 4.12, para não gerar dados em duplicidade)	02
4.20	Ouvidorias respondidas pela fiscalização: (Número de ouvidorias respondidas pelos fiscais, quando essa for uma atividade designada ao Defis)	16
4.21	Público atendido para orientações (presencial e telefone): (Quantificar o número de profissionais atendidos no Defis, contemplando as orientações relacionadas ao exercício profissional da enfermagem, sejam elas presenciais ou por telefone)	175
4.22	E-mails respondidos pela fiscalização: (Informar o número de e-mails respondidos pela fiscalização no período, que estejam relacionados a sua atividade)	261
4.23	Pareceres emitidos: (Número de pareceres elaborados pela fiscalização no período, devidamente designados pela coordenação do Defis ou pela Presidência)	21
4.24	Comissões que há participação da fiscalização: (Número de comissões que há a participação de fiscais. Ex. processo administrativo, realização de eventos, patrimônio, licitação, etc)	10
4.25	Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida: (Caso esteja sob a responsabilidade do Defis, descrever o quantitativo de CRT emitida no período)	37
4.26	Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Registro de Empresa emitido: (Caso esteja sob a responsabilidade do Defis, descrever o quantitativo de RE emitida no período)	03
4.27	Quantidade de ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição: (Número de ocorrências em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa instituição de saúde)	00



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## 5. Processo de fiscalização – Autuações e acompanhamentos:

5.1	Processos de fiscalização autuados. (Considerar todos os novos processos administrativos de fiscalização instaurados no período.)	30
5.2	Processos de fiscalização em tramitação no Defis (Considerar todos os processos de fiscalização que estão em tramitação no Defis)	347
5.3	Processos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação (Informar o número de processos que foram arquivados e tiveram as suas notificações cumpridas – na íntegra, durante o período)	04
5.4	Processos de fiscalização arquivados (Informar o total de processos que tiveram acostados os despachos de arquivamento. Nesse item deve ser inserido todos os arquivamentos, seja por resolatividade do mérito – notificações atendidas, seja por perda de objeto ou outros).	65
5.5	Total de Processos que geraram encaminhamentos para outros órgãos: (Situações oficializadas no período a outros órgãos com o objetivo de denunciar problemas encontrados durante as fiscalizações, a fim de que providências pertinentes sejam adotadas. Deverão especificar no campo “Observações” os órgãos para os quais foram encaminhados.)	07
5.6	Total de processos que geraram denúncia ética: (Número de processos encaminhadas à Presidência no período)	00
5.7	Total de processos que culminaram em Termo de Ajustamento de Conduta: (Solicitar do Setor Jurídico/Presidência informações quanto ao número de Termos de Ajustamento de condutas realizados no trimestre, resultado do processo de fiscalização.)	00
5.8	Total de processos que geraram Ação Civil Pública: (Solicitar do Setor Jurídico/Presidência informações quanto ao número de Ações Cíveis Públicas ajuizadas no trimestre decorrentes do processo de fiscalização.)	00
5.9	Total de Interdição ética: (Solicitar à Presidência informações quanto ao número de Interdições Éticas realizadas no trimestre, resultado do processo de fiscalização.)	00
5.10	Total de Conciliações realizadas em decorrência do Processo de Fiscalização: (Quantitativo de conciliações realizadas em processos de fiscalização, quando o Regional adotar essa medida administrativa)	00
5.1.1	Empresas inspecionadas: 1. Luís Correia - CIS – Centro Integrado de Luís Correia; 2. Luís Correia – UBS Cural Velho; 3. Luís Correia – UBS Santa Luzia; 4. Luís Correia – CAPS; 5. Parnaíba – UNIRIM; 6. Parnaíba – Hospital e Maternidade Marques Bastos; 7. Buriti dos Lopes – SAMU; 8. Cocal – SAMU; 9. Cocal – CAPS; 10. Bom Princípio – SAMU; 11. Picos – Clínica Popular de Picos; 12. Picos – CEREST; 13. Picos – Penitenciária Masculina;	50



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

	<ol style="list-style-type: none"><li>14. Picos – Penitenciária Feminina;</li><li>15. Picos – CAPS II;</li><li>16. Picos – Crescer Vacinas de Picos;</li><li>17. Picos – Instituto do Rim;</li><li>18. Picos – Centro de Terapia Renal de Picos;</li><li>19. Floriano – Hospital Regional Tibério Nunes;</li><li>20. Floriano – CLINICOR;</li><li>21. Floriano – FUNASA;</li><li>22. Uruçuí – Hospital Regional Dirceu Arcoverde;</li><li>23. Bertolínea – Hospital Municipal Rita Martins;</li><li>24. São Raimundo Nonato – UPA;</li><li>25. São João do Piauí – Hospital Reg. Teresinha Nunes de Barros;</li><li>26. Jerumenha – Secretaria Municipal de Saúde;</li><li>27. Jerumenha – UMS Ademar Rocha;</li><li>28. Teresina – UNIMED Primavera</li><li>29. Teresina – UPA Satélite</li><li>30. Brasileira – Secretaria Municipal de Saúde;</li><li>31. Piri-piri – Centro COVID;</li><li>32. Curralinhos – Unidade Básica de Saúde;</li><li>33. Teresina – Maternidade Dona Evangelina Rosa (dupla);</li><li>34. Teresina – Hospital ITACOR;</li><li>35. Teresina – Hospital Flávio Santos;</li><li>36. Teresina – Maternidade Municipal Professor Wall Ferraz;</li><li>37. Teresina – UBS Betinho;</li><li>38. Teresina – UBS São Pedro;</li><li>39. Teresina – Centro Ortopédico Piauiense;</li><li>40. Teresina – Hospital e Maternidade Dr. Luis Milton de Area Leão;</li><li>41. Teresina - Hospital Otorrinos;</li><li>42. Teresina – UBS Carlos Cordeiro;</li><li>43. Teresina – UBS JoséIVALDO;</li><li>44. Teresina – Clínica de Reprodução Humana;</li><li>45. Teresina – Clínica Oftalmológica do Piauí;</li><li>46. Teresina – CAPS Infante Juvenil;</li><li>47. Teresina – UBS Maria de Jesus Carvalho;</li><li>48. Teresina – Hospital Getúlio Vargas;</li><li>49. Lagoa Alegre - UMS;</li><li>50. União – Hospital Municipal;</li></ol>	
--	--	--

**6. Processo de fiscalização – Acompanhamento de recomendações lavradas:**

6.1	Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas – recomendação. (Quantitativo total no período)	60
-----	--	----

**7. Processo de fiscalização – Acompanhamento de notificações lavradas:**

7.1	Ilegalidades notificadas: (Quantitativo total no período)	20
-----	---	----



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

7.1.1	Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	06
7.1.2	Exercício ilegal de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	00
7.1.3	Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	14
7.1.4	Inexistência de registro de empresa. (Quantitativo total no período)	00
7.1.5	Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado. (Quantitativo total no período)	00
7.1.6	Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro. (Quantitativo total no período)	00
7.1.7	Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei. (Quantitativo total no período)	00
7.2	Irregularidades notificadas: (Quantitativo total no período)	59
7.2.1	Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	24
7.2.2	Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	15
7.2.3	Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	03
7.2.4	Exercício irregular da Enfermagem. (Quantitativo total no período)	01
7.2.5	Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/ normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais. (Quantitativo total no período)	00
7.2.6	Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	16

## 8. Dados COVID:

8.1	Total de instituições referência para Covid-19: (Quantitativo total existente no período)	00
8.2	Número de instituições referência para Covid-19 que foram fiscalizadas no período: (Quantitativo total fiscalizado no período)	00
8.3	Número de inspeções realizadas utilizando o termo Covid-19: (Quantitativo total de inspeções em que foi utilizado o termo covid)	00
8.4	Ilegalidades notificadas (Quantitativo total no período)	00
8.4.1	Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	00
8.4.2	Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	00
8.4.3	Exercício ilegal de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	00
8.5	Irregularidade: (Quantitativo total no período)	00
8.5.1	Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	00
8.5.2	Déficit de ENF (Quantitativo total identificado)	00
8.5.3	Déficit de TE/AE (Quantitativo total identificado)	00

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI  
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
Fone: (86) 3122-9999 – Site: [www.coren-pi.org.br](http://www.coren-pi.org.br)  
E-mail: [secretaria@coren-pi.org.br](mailto:secretaria@coren-pi.org.br)



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

8.6	Total de processos Covid-19 instaurados pela Decisão Cofen n.º 49/2021 (abril 2021 – agosto 2021) (Quantitativo total instaurado no período)	00
8.7	Total de salas de vacina fiscalizadas (Quantitativo total fiscalizado no período)	00
8.8	Total de instituições em que não há controle e registro da temperatura das câmaras frias/geladeiras de armazenamento dos imunobiológicos (Quantitativo total identificado no período)	00
8.9	Total de instituições que não possuem equipamentos de Proteção Individual (EPI) em quantidade suficiente para os profissionais de Enfermagem: (Quantitativo total identificado no período)	00
8.10	Total de instituições que possuem falta de EPI: (Quantitativo total identificado no período)	00

## 9. Observações:

Os dados apresentados são referentes as inspeções de março de 2022, em cumprimento da Resolução Cofen 617/2019. Os dados relacionados à inspeção nos serviços de saúde com atendimento ao paciente suspeitos e confirmados de infecção pelo Coronavírus, foram informados no relatório semanal conforme recomendado no período. E as denúncias foram averiguadas durante as inspeções planejadas.

Algumas inspeções programadas não foram inspecionadas por falta de transporte para os fins.

No momento em tramitação na Divisão de Fiscalização do Coren-PI, 347 Processos Administrativos, dos quais 104 são relacionados a COVID-19 e 147 a inspeções em estabelecimentos de saúde e de ensino autuados entre os anos de 2018 a 2022. Foram arquivados 61 Processos Administrativos, autuados no ano 2020 que não receberam a inspeção inicial devido a Pandemia.

A fiscalização do Coren-PI participou de 01 Audiência com o Ministério Público relacionada ao Instituto de Saúde José Gil Barbosa do município de Altos-PI.

Participação de todas as fiscais e coordenadores no 12º Seminário Nacional de Fiscalização, de forma presencial ou online. Tivemos ainda reunião com a equipe de fiscalização no dia 24/03/2022.

A fiscal Gersonete dos Santos Sobrinho esteve afastada para tratamento de saúde no dia 31/03/2022.

Feita uma correção no quantitativo de empresas fiscalizáveis no estado. Estávamos informando, mensalmente, o quantitativo de empresas com inspeção planejada para 2022, total de 664 empresas. No entanto, seguindo o CNES, no momento da elaboração do nosso planejamento anual contávamos com 1987 empresas.

Teresina-PI, 08 de abril de 2022

Responsável pelo preenchimento/cargo: *Angela Maria Frota Nepomuceno* / Chefe da Divisão de Fiscalização

### Assinatura do Responsável:

*Angela Maria Frota Nepomuceno*  
Ciência do Chefe do DGEP, com assinatura e data.

*Antonio Francisco Luz Neto*  
Ciência do Gestor, com assinatura e data.

18/04/2022

*Dr. Antonio Francisco Luz Neto*  
Conselheiro Presidente  
COREN-PI 313.978-ENF

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI  
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
Fone: (86) 3122-9999 – Site: www.coren-pi.org.br  
E-mail: secretaria@coren-pi.org.br